

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

26 DE MARÇO DE 2026

Edição nº 240/Ano 2026

PÁGINA 1/6

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2480/2026	2
DECRETO Nº 2.481/2026	2
DECRETO Nº 2482/2026	3
CADERNOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	4
DECRETO 2480/2026	4
DECRETO 2482/2026	5





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 2480/2026

Decreto Nº 2480/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e da outras providências.

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: f73ed193-21ec-466d-9976-11d1a4ff11cf

DECRETO Nº 2.481/2026

Dispõe sobre a regularização da contagem de tempo de serviço para fins de vantagens funcionais (anuênios e quinquênios), com base na Lei Complementar Federal nº 226, de 2026, que revoga o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revoga o inciso IX do *caput* do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e a consequente necessidade de adequação funcional pós-período de restrições da pandemia Covid-19,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o descongelamento da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos municipais ativos, para fins de aquisição de direitos estatutários para contagem de anuênios e quinquênios, referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O período mencionado no Art. 1º será computado para todos os fins de direito de tempo de serviço para concessão de anuênios e quinquênios, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através do Departamento de Pessoal procederá, de ofício, à revisão dos assentamentos funcionais dos servidores para fins de apostilamento dos direitos que se tornaram aptos durante o período de congelamento.

Art. 4º Os valores retroativos eventualmente devidos, referentes ao período entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, serão analisados quanto à disponibilidade orçamentária e financeira do município, dependendo de regulamentação própria mediante edição de lei específica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra

ANÉSIO SILVIO SCHERER





Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 129bff8c-c3bb-49e1-b0a1-8aed06e2e22a

DECRETO Nº 2482/2026

Decreto Nº 2482/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e da outras providências

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: 717bd3d4-1bbf-4a90-a659-9ed314bd4888



**CADERNO - DECRETO 2480/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2480 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1024 - AMPLIAÇÃO REDE AGUA E ESGOTO PLUVIAL	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS (115615)	10.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2117 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRA	
3.3.9.3.30.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI	
4504 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116629)	5.000,00
	15.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1024 - AMPLIAÇÃO REDE AGUA E ESGOTO PLUVIAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (115613)	10.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2117 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRA	
3.3.9.3.32.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI	
4504 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116630)	5.000,00
	15.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.





CADERNO - DECRETO 2482/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2482 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1502 - FUNDEB

2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - ETI (116600)

5.000,00

5.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

0000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - ETI

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

